

NOTIFICAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE DEFESA PRÉVIA

Modalidade: Pregão Eletrônico n.º 023/2025

À
L SALES JUNIOR LTDA

CNPJ N. nº 36.666.076/0001-06

Prezado(a) Senhor(a),

Considerando a não entrega de produtos solicitados no prazo estipulado em edital, tendo em vista também que não foi acatada a solicitação de dilação de prazo de entrega, assim, em face da desídia da presente em cumprir as cláusulas contratuais, por meio desta, NOTIFICAR V.Sa. a respeito da possível aplicação de sanções administrativas e da rescisão unilateral do contrato administrativo, nos termos dos arts. 137, 138 e 156 da Lei nº 14.133/2021.

Tal conduta enseja, além das sanções previstas no art. 156 da Lei nº 14.133/2021, a rescisão unilateral do contrato, conforme preceitua o art. 137, inciso I, da referida Lei.

Diante do exposto, fica V.Sa. NOTIFICADO(A) para, querendo, apresentar defesa prévia no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados do recebimento desta notificação.

O não exercício do direito à ampla defesa no prazo estipulado implicará o julgamento do feito com base exclusivamente nos elementos constantes do processo, inclusive com a possibilidade de rescisão contratual e aplicação das sanções cabíveis.

Sem mais para o momento, colocamo-nos à disposição para eventuais esclarecimentos.

Tanque do Piauí (PI), 12 de Março de 2026.

NATANAEL SALES
DE
SOUSA:2770274180
5
Assinado de forma digital
por NATANAEL SALES DE
SOUSA:27702741805
Dados: 2026.03.12
11:42:37 -03'00'
Prefeito Municipal

DECISÃO ADMINISTRATIVA DE APLICAÇÃO DE PENALIDADE

Objeto: Aquisição de equipamentos de informática.

Empresa contratada: L SALES JUNIOR LTDA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 36.666.076/0001-06, sediado(a) na Rua Sete de Setembro, nº 1850, Bairro: São Cristóvão, CEP: 64.800.850, Cidade Floriano – PI.

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 023/2025 – (PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2025).

I – RELATÓRIO

Trata-se de procedimento administrativo instaurado para apuração da conduta da empresa L SALES JUNIOR LTDA., contratada por meio PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2025, para fornecimento de equipamentos de informática, nos termos do Contrato Administrativo nº 023/2025, firmado em 04 de novembro de 2025, com vigência inicial de 12 (doze) meses.

A Administração, visando assegurar a execução do objeto fez vários pedidos de entrega dos produtos, através de e-mail, ligações e demais meios de contatos possíveis com a empresa acima, porém, sem sucesso.

II – FUNDAMENTAÇÃO

A conduta da empresa caracteriza inexecução total do objeto contratado, sem justificativa formal apresentada, em afronta ao art. 137, inciso I, da Lei nº 14.133/2021.

Na data de 12 de março de 2026 foi realizada Notificação Extrajudicial com abertura de prazo para Manifestação Prévia, mas nada foi apresentado pela empresa contratada, tornando assim explícita a desídia da mesma, na entrega dos produtos objeto do contrato em questão.

A contratada incorre na circunstância que não a exime de seu dever de executar o objeto ou de adotar, tempestivamente, medidas administrativas de solicitação de reequilíbrio econômico-financeiro, suspensão ou rescisão contratual. A omissão da empresa demonstra grave descumprimento das obrigações assumidas.

Assim, resta configurada infração contratual grave, sujeita às sanções administrativas previstas no art. 156 da Lei nº 14.133/2021, especialmente multa contratual e impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública, medida proporcional à gravidade da inexecução.

III – DECISÃO

Diante do exposto, com fundamento nos arts. 137, 138 e 156 da Lei nº 14.133/2021, DECIDO:

1. Aplicar à empresa L SALES JUNIOR LTDA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 36.666.076/0001-06, a penalidade de impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública Municipal de Tanque do Piauí – PI, pelo prazo de 01 (um) ano, nos termos do art. 156, inciso III, da Lei nº 14.133/2021.
3. Determinar a anotação da penalidade nos cadastros próprios do Município.
4. Cientificar a empresa da presente decisão, abrindo-se o prazo legal para eventual recurso, conforme art. 165 da Lei nº 14.133/2021.

Publique-se. Cumpra-se.

Tanque do Piauí, 20 de abril de 2026.



Natanael Sales de Sousa
Prefeito Municipal

**CLÁUSULA QUINTA - DA QUITAÇÃO**

5.1 O presente Termo de Rescisão não exime a CONTRATADA da quitação dos débitos relativos ao período de vigência do Termo de Contrato, bem como dos encargos decorrentes do atraso no pagamento destes.

5.2. Fica ressalvada, nessa extensão, a responsabilidade da CONTRATADA em razão de eventual dano durante a prestação dos serviços de fornecimento do objeto do contrato 023/2025 que venha a ser futuramente conhecido, observado o prazo prescricional pertinente.

5.3. Fica assegurado à CONTRATADA o direito de recebimento do valor correspondente aos serviços prestados ao CONTRATANTE, de acordo com as condições estabelecidas no Contrato, caso houver.

CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO

6.1. O Contratante providenciará a publicação deste Termo de Rescisão, por extrato, que será publicado na imprensa oficial.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO FORO

7.1. Fica eleito o foro da cidade de Elesbão Velos-PI, como o único competente para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas deste Contrato.

Tanque do Piauí-PI, 20 de abril de 2026.

CONTRATANTE: 

TESTEMUNHAS:

Avenida Dom Edilberto, 760 - Centro Cep. 64.512-000 - Tanque do Piauí-PI CNPJ/MF Nº: 01.612.616/0001-86 E-mail: pmtanquepi@gmail.com Tel.: (0**89) 3427-0090

ID: 0C0F54628ED14

**DECISÃO ADMINISTRATIVA DE APLICAÇÃO DE PENALIDADE**

Objeto: Aquisição de equipamentos de informática.

Empresa contratada: L SALES JUNIOR LTDA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 36.666.076/0001-06, sediado(a) na Rua Sete de Setembro, no 1850, Bairro: São Cristóvão, CEP: 64.800.850, Cidade Floriano - PI, CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 023/2025 - (PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2025).

I - RELATÓRIO

Trata-se de procedimento administrativo instaurado para apuração da conduta da empresa L SALES JUNIOR LTDA., contratada por meio PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2025, para fornecimento de equipamentos de informática, nos termos do Contrato Administrativo nº 023/2025, firmado em 04 de novembro de 2025, com vigência inicial de 12 (doze) meses.

A Administração, visando assegurar a execução do objeto fez vários pedidos de entrega dos produtos, através de e-mail, ligações e demais meios de contatos possíveis com a empresa acima, porém, sem sucesso.

II - FUNDAMENTAÇÃO

A conduta da empresa caracteriza inexecução total do objeto contratado, sem justificativa formal apresentada, em afronta ao art. 137, inciso I, da Lei nº 14.133/2021.

Na data de 12 de março de 2026 foi realizada Notificação Extrajudicial com abertura de prazo para Manifestação Prévia, mas nada foi apresentado pela empresa contratada, tornando assim explícita a desídia da mesma, na entrega dos produtos objeto do contrato em questão.

A contratada incorre na circunstância que não a exime de seu dever de executar o objeto ou de adotar, tempestivamente, medidas administrativas de solicitação de reequilíbrio econômico-financeiro, suspensão ou rescisão contratual. A omissão da empresa demonstra grave descumprimento das obrigações assumidas.

Assim, resta configurada infração contratual grave, sujeita às sanções administrativas previstas no art. 156 da Lei nº 14.133/2021, especialmente multa contratual e impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública, medida proporcional à gravidade da inexecução.

Avenida Dom Edilberto, 760 - Centro Cep. 64.512-000 - Tanque do Piauí-PI CNPJ/MF Nº: 01.612.616/0001-86 E-mail: pmtanquepi@gmail.com Tel.: (0**89) 3427-0090

**III - DECISÃO**

Diante do exposto, com fundamento nos arts. 137, 138 e 156 da Lei nº 14.133/2021, DECIDO:

1. Aplicar à empresa L SALES JUNIOR LTDA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 36.666.076/0001-06, a penalidade de impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública Municipal de Tanque do Piauí - PI, pelo prazo de 01 (um) ano, nos termos do art. 156, inciso III, da Lei nº 14.133/2021.

3. Determinar a anotação da penalidade nos cadastros próprios do Município.

4. Cientificar a empresa da presente decisão, abrindo-se o prazo legal para eventual recurso, conforme art. 165 da Lei nº 14.133/2021.

Publique-se. Cumpra-se.

Tanque do Piauí, 20 de abril de 2026.


 Natanael Sales de Sousa
 Prefeito Municipal

Avenida Dom Edilberto, 760 - Centro Cep. 64.512-000 - Tanque do Piauí-PI CNPJ/MF Nº: 01.612.616/0001-86 E-mail: pmtanquepi@gmail.com Tel.: (0**89) 3427-0090

ID: DC5B944EEC8C4

**RETIFICAÇÃO-AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA**

O Município de Isaias Coelho - PI, nos termos do art. 75, § 3º, da Lei Federal n. 14.133/2021, leva ao conhecimento dos interessados que retifica o Aviso de Dispensa Licitação Nº 009/2026 publicado no Diário Oficial das Prefeituras Piauienses edição MCCVI, quinta-feira, 16 de abril de 2026 149 Onde-se-Lê: 20/04/2026 à 23/04/2026 das 08h00min às 13h00min. Leia-se: 22/04/2026 à 24/04/2026. Isaias Coelho - PI, 20 de abril de 2026. Valdeinei Rodrigues Mauriz. Agente de Contratação.

ID: E5E04A6D09F14

**RATIFICAÇÃO**

Processo Administrativo nº: ____/2026

Interessado: Secretaria Municipal de Administração

Objeto: Contratação de instituição brasileira sem fins lucrativos para planejamento, organização e execução de Concurso Público de Provas e Títulos para o provimento de cargos efetivos e formação de cadastro de reserva do quadro de pessoal da Administração Direta.

I – RELATÓRIO

Tratam os autos de procedimento administrativo destinado à contratação direta de instituição especializada para a organização e execução de **Concurso Público de Provas e Títulos** voltado ao provimento de cargos efetivos e formação de cadastro de reserva do Município de **Tanque do Piauí – PI**, atendendo ao mandamento do Art. 37, inciso II, da Constituição Federal.

A medida visa suprir a carência funcional decorrente de vacâncias estruturais por servidores admitidos via certame público, garantindo a regularidade técnica dos serviços prestados à coletividade nas áreas de Saúde, Educação, Administração e Fiscalização.

A demanda encontra-se formalizada no Documento de Formalização da Demanda, devidamente instruída com Estudo Técnico Preliminar, Termo de Referência, Estimativa de Despesa (Pesquisa de Preços), Manifestação Técnica, Proposta apresentada, documentação de habilitação e Parecer Jurídico, todos acostados aos autos.

O procedimento foi conduzido sob a égide da Lei Federal nº 14.133/2021, com fundamento no art. 75, inciso XV, que autoriza a contratação direta de instituição brasileira sem fins lucrativos, desde que presentes os requisitos legais.

II – FUNDAMENTO LEGAL DA DISPENSA

A contratação direta encontra respaldo no art. 75, inciso XV, da Lei nº 14.133/2021, fundamentada na necessidade de cumprimento do mandamento do art. 37, inciso II, da Constituição Federal, que exige o concurso público para a investidura em cargos efetivos.

Restou comprovado nos autos que a instituição selecionada é entidade brasileira sem fins lucrativos, com finalidade estatutária expressamente voltada à execução de concursos públicos e ao desenvolvimento institucional. O procedimento observou o disposto no art. 72 da Lei nº 14.133/2021, com a devida motivação quanto à escolha do contratado e à justificativa do preço, conforme validado pelo Parecer Jurídico acostado aos autos.

III – RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO

A escolha do INSTITUTO LEGATUS fundamenta-se em uma análise técnica criteriosa que demonstrou a plena convergência entre as necessidades do Município e a expertise da instituição. O

Avenida Dom Edilberto, 760 – Centro Cep. 64.512-000 – Tanque do Piauí-PI CNPJ/MF Nº: 01.612.616/0001-86 E-mail: pmtanquepi@gmail.com Tel.: (0**89) 3427-0090



Estudo Técnico Preliminar (ETP) identificou restrições estruturais severas para a execução direta do certame pela Administração, destacando a carência interna de profissionais especializados em psicométrica e estatística avaliativa, bem como a inexistência de infraestrutura de alta segurança, como sala-cofe e parque gráfico controlado.

Nesse cenário, a seleção do Instituto Legatus justifica-se pelos seguintes pilares:

- **Nexo Estatutário Específico:** O Estatuto Social da entidade prevê expressamente, no seu Artigo 3º, inciso V, a finalidade de “elaborar, planejar, gerenciar, organizar e executar processos de seleção de pessoal, por meio de concursos públicos ou processos seletivos”, o que estabelece a pertinência direta com o objeto em Tanque do Piauí.
- **Reputação Ética-Profissional e Técnica:** A instituição comprovou histórico ilibado na condução de concursos de natureza estatutária, apresentando atestados de capacidade técnica que validam sua experiência em gerir a logística de segurança, produção intelectual inédita e processamento de resultados de grande porte.
- **Garantia de Impessoalidade e Segurança:** A contratação de instituição externa de notória especialização assegura o distanciamento necessário para preservar a lisura do processo, mitigando riscos de conflitos de interesse e garantindo a blindagem absoluta contra vazamentos de informações, conforme preconizado no planejamento da contratação.
- **Capacidade Operacional:** A entidade demonstrou possuir ecossistema tecnológico robusto para o processamento de inscrições e gestão de dados sensíveis em conformidade com a LGPD, além de bancas examinadoras compostas por especialistas, mestres e doutores, assegurando o rigor acadêmico exigido para os cargos de Auditoria, Saúde e Educação.

IV – JUSTIFICATIVA DO PREÇO

A justificativa do preço encontra respaldo no Relatório de Estimativa de Despesa, elaborado em estrita conformidade com o art. 23 da Lei nº 14.133/2021. Considerando a natureza do objeto, adotou-se o modelo de contratação de risco sob o regime de autossustentabilidade financeira, no qual a execução do certame não gera ônus financeiro direto ou desembolso por parte do Tesouro Municipal, sendo custeada integralmente pelas taxas de inscrição pagas pelos candidatos.

A pesquisa de preços foi realizada com base em contratações similares registradas no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) no último ano. Como critério de razoabilidade e fomento à modicidade, adotou-se a mediana dos valores praticados no mercado para certames de complexidade equivalente. Com base nesta metodologia, os valores unitários de referência para as taxas de inscrição foram fixados em:

- **Nível Superior:** R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais).
- **Nível Médio e Técnico:** R\$ 120,00 (cento e vinte reais).
- **Nível Fundamental:** R\$ 100,00 (cem reais).

A proposta apresentada pelo INSTITUTO LEGATUS revelou-se plenamente compatível com os parâmetros de mercado e aderente à estimativa prévia da Administração. Considerando a projeção

Avenida Dom Edilberto, 760 – Centro Cep. 64.512-000 – Tanque do Piauí-PI CNPJ/MF Nº: 01.612.616/0001-86 E-mail: pmtanquepi@gmail.com Tel.: (0**89) 3427-0090



técnica de 1.000 (mil) candidatos inscritos, o valor contratual global estimado é de R\$ 124.500,00 (cento e vinte e quatro mil e quinhentos reais).

Ressalte-se que este montante possui natureza meramente estimativa para fins de qualificação econômico-financeira e gestão de risco, visto que a remuneração real da contratada dependerá exclusivamente do número efetivo de inscrições pagas e confirmadas, mantendo-se o Município isento de qualquer obrigação de pagamento em caso de arrecadação inferior ao projetado.

V – RATIFICAÇÃO E DECISÃO

Diante de todo o exposto, e em estrita observância às razões técnicas e jurídicas apresentadas nos autos, **RATIFICO** a contratação direta do INSTITUTO LEGATUS. A decisão fundamenta-se no artigo 75, inciso XV, combinado com o artigo 72, ambos da Lei Federal nº 14.133/2021, por restarem plenamente comprovadas a legalidade do procedimento, a adequação técnica da escolha e a compatibilidade do preço com a mediana de mercado.

AUTORIZO, por conseguinte, a formalização do contrato administrativo sob o regime de autossustentabilidade financeira e a adoção de todas as providências subsequentes necessárias, incluindo a publicação do extrato desta ratificação na forma da legislação vigente, para que se dê início à organização do certame.

Tanque do Piauí – PI, 13 de abril de 2026.

Prefeito Municipal

Avenida Dom Edilberto, 760 – Centro Cep. 64.512-000 – Tanque do Piauí-PI CNPJ/MF Nº: 01.612.616/0001-86 E-mail: pmtanquepi@gmail.com Tel.: (0**89) 3427-0090

ID: 43DEBBCA36564

**TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 023/2025**

Objeto: Aquisição de equipamentos de informática.

Empresa contratada: L SALES JUNIOR LTDA, inscrita(a) no CNPJ/MF sob o nº 36.666.076/0001-06, sediada(a) na Rua Sete de Setembro, no 1850, Bairro: São Cristóvão, CEP: 64.800-850, Cidade Floriano – PI.

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 023/2025 – (PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2025).

A PREFEITURA MUNICIPAL DE TANQUE DO PIAUÍ – pessoa jurídica de direito público interno, neste ato representado pelo prefeito, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado – a Empresa L SALES JUNIOR LTDA, inscrita(a) no CNPJ/MF sob o nº 36.666.076/0001-06, sediada(a) na Rua Sete de Setembro, no 1850, Bairro: São Cristóvão, CEP: 64.800-850, Cidade Floriano – PI, doravante denominada CONTRATADA, RESOLVE RESCINDIR UNILATERALMENTE O CONTRATO nº 023/2025, com fundamento nos artigos 137, I e/c 138, I da Lei nº 14.133/2021, mediante as Cláusulas e Condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O presente Termo tem como objeto a RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº 023/2025, firmado entre as partes em 04 de novembro de 2025, tendo por objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, conforme solicitação apresentada pelo setor de compras.

CLAUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1 Esta rescisão ocorre unilateralmente, em razão dos efeitos decorrentes do descumprimento das obrigações contratuais, nos termos do art. 137, inciso I e/c art. 138, inciso I da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RESCISÃO DO CONTRATO

3.1 Fica rescindido de pleno direito, de forma unilateral, com efeitos a partir de assinatura do presente termo, o Contrato de nº 023/2025, firmado entre PREFEITURA MUNICIPAL DE TANQUE DO PIAUÍ-PI e a empresa L SALES JUNIOR LTDA, inscrita(a) no CNPJ/MF sob o nº 36.666.076/0001-06, consoante hipótese prevista no Art. 138, I da Lei 14.133/2021.

CLÁUSULA QUARTA – DA POSSIBILIDADE DE APLICAÇÃO DE SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

4.1 A presente rescisão ocorrerá sem prejuízo das sanções previstas na legislação pertinente e no Contrato 023/2025.

Avenida Dom Edilberto, 760 – Centro Cep. 64.512-000 – Tanque do Piauí-PI CNPJ/MF Nº: 01.612.616/0001-86 E-mail: pmtanquepi@gmail.com Tel.: (0**89) 3427-0090

(Continua na página seguinte)

**CLÁUSULA QUINTA - DA QUITAÇÃO**

5.1 O presente Termo de Rescisão não exime a CONTRATADA da quitação dos débitos relativos ao período de vigência do Termo de Contrato, bem como dos encargos decorrentes do atraso no pagamento destes.

5.2. Fica ressalvada, nessa extensão, a responsabilidade da CONTRATADA em razão de eventual dano durante a prestação dos serviços de fornecimento do objeto do contrato 023/2025 que venha a ser futuramente conhecido, observado o prazo prescricional pertinente.

5.3. Fica assegurado à CONTRATADA o direito de recebimento do valor correspondente aos serviços prestados ao CONTRATANTE, de acordo com as condições estabelecidas no Contrato, caso houver.

CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO

6.1. O Contratante providenciará a publicação deste Termo de Rescisão, por extrato, que será publicado na imprensa oficial.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO FORO

7.1. Fica eleito o foro da cidade de Elesbão Velos-PI, como o único competente para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas deste Contrato.

Tanque do Piauí-PI, 20 de abril de 2026.

CONTRATANTE: 

TESTEMUNHAS:

Avenida Dom Edilberto, 760 - Centro Cep. 64.512-000 - Tanque do Piauí-PI CNPJ/MF Nº: 01.612.616/0001-86 E-mail: pmtanquepi@gmail.com Tel.: (0**89) 3427-0090

ID: 0C0F54628ED14

**DECISÃO ADMINISTRATIVA DE APLICAÇÃO DE PENALIDADE**

Objeto: Aquisição de equipamentos de informática.

Empresa contratada: L SALES JUNIOR LTDA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 36.666.076/0001-06, sediado(a) na Rua Sete de Setembro, no 1850, Bairro: São Cristóvão, CEP: 64.800.850, Cidade Floriano - PI, CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 023/2025 - (PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2025).

I - RELATÓRIO

Trata-se de procedimento administrativo instaurado para apuração da conduta da empresa L SALES JUNIOR LTDA., contratada por meio PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2025, para fornecimento de equipamentos de informática, nos termos do Contrato Administrativo nº 023/2025, firmado em 04 de novembro de 2025, com vigência inicial de 12 (doze) meses.

A Administração, visando assegurar a execução do objeto fez vários pedidos de entrega dos produtos, através de e-mail, ligações e demais meios de contatos possíveis com a empresa acima, porém, sem sucesso.

II - FUNDAMENTAÇÃO

A conduta da empresa caracteriza inexecução total do objeto contratado, sem justificativa formal apresentada, em afronta ao art. 137, inciso I, da Lei nº 14.133/2021.

Na data de 12 de março de 2026 foi realizada Notificação Extrajudicial com abertura de prazo para Manifestação Prévia, mas nada foi apresentado pela empresa contratada, tornando assim explícita a desídia da mesma, na entrega dos produtos objeto do contrato em questão.

A contratada incorre na circunstância que não a exime de seu dever de executar o objeto ou de adotar, tempestivamente, medidas administrativas de solicitação de reequilíbrio econômico-financeiro, suspensão ou rescisão contratual. A omissão da empresa demonstra grave descumprimento das obrigações assumidas.

Assim, resta configurada infração contratual grave, sujeita às sanções administrativas previstas no art. 156 da Lei nº 14.133/2021, especialmente multa contratual e impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública, medida proporcional à gravidade da inexecução.

Avenida Dom Edilberto, 760 - Centro Cep. 64.512-000 - Tanque do Piauí-PI CNPJ/MF Nº: 01.612.616/0001-86 E-mail: pmtanquepi@gmail.com Tel.: (0**89) 3427-0090

**III - DECISÃO**

Diante do exposto, com fundamento nos arts. 137, 138 e 156 da Lei nº 14.133/2021, DECIDO:

1. Aplicar à empresa L SALES JUNIOR LTDA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 36.666.076/0001-06, a penalidade de impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública Municipal de Tanque do Piauí - PI, pelo prazo de 01 (um) ano, nos termos do art. 156, inciso III, da Lei nº 14.133/2021.

3. Determinar a anotação da penalidade nos cadastros próprios do Município.

4. Cientificar a empresa da presente decisão, abrindo-se o prazo legal para eventual recurso, conforme art. 165 da Lei nº 14.133/2021.

Publique-se. Cumpra-se.

Tanque do Piauí, 20 de abril de 2026.


 Natanael Sales de Sousa
 Prefeito Municipal

Avenida Dom Edilberto, 760 - Centro Cep. 64.512-000 - Tanque do Piauí-PI CNPJ/MF Nº: 01.612.616/0001-86 E-mail: pmtanquepi@gmail.com Tel.: (0**89) 3427-0090

ID: DC5B944EEC8C4

**RETIFICAÇÃO-AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA**

O Município de Isaias Coelho - PI, nos termos do art. 75, § 3º, da Lei Federal n. 14.133/2021, leva ao conhecimento dos interessados que retifica o Aviso de Dispensa Licitação Nº 009/2026 publicado no Diário Oficial das Prefeituras Piauienses edição MCCVI, quinta-feira, 16 de abril de 2026 149 Onde-se-Lê: 20/04/2026 à 23/04/2026 das 08h00min às 13h00min. Leia-se: 22/04/2026 à 24/04/2026. Isaias Coelho - PI, 20 de abril de 2026. Valdinei Rodrigues Mauriz. Agente de Contratação.

DECISÃO ADMINISTRATIVA DE APLICAÇÃO DE PENALIDADE

Objeto: Aquisição de equipamentos de informática.

Empresa contratada: L SALES JUNIOR LTDA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 36.666.076/0001-06, sediado(a) na Rua Sete de Setembro, nº 1850, Bairro: São Cristóvão, CEP: 64.800.850, Cidade Floriano – PI.

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 023/2025 – (PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2025).

I – RELATÓRIO

Trata-se de procedimento administrativo instaurado para apuração da conduta da empresa L SALES JUNIOR LTDA., contratada por meio PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2025, para fornecimento de equipamentos de informática, nos termos do Contrato Administrativo nº 023/2025, firmado em 04 de novembro de 2025, com vigência inicial de 12 (doze) meses.

A Administração, visando assegurar a execução do objeto fez vários pedidos de entrega dos produtos, através de e-mail, ligações e demais meios de contatos possíveis com a empresa acima, porém, sem sucesso.

II – FUNDAMENTAÇÃO

A conduta da empresa caracteriza inexecução total do objeto contratado, sem justificativa formal apresentada, em afronta ao art. 137, inciso I, da Lei nº 14.133/2021.

Na data de 12 de março de 2026 foi realizada Notificação Extrajudicial com abertura de prazo para Manifestação Prévia, mas nada foi apresentado pela empresa contratada, tornando assim explícita a desídia da mesma, na entrega dos produtos objeto do contrato em questão.

A contratada incorre na circunstância que não a exime de seu dever de executar o objeto ou de adotar, tempestivamente, medidas administrativas de solicitação de reequilíbrio econômico-financeiro, suspensão ou rescisão contratual. A omissão da empresa demonstra grave descumprimento das obrigações assumidas.

Assim, resta configurada infração contratual grave, sujeita às sanções administrativas previstas no art. 156 da Lei nº 14.133/2021, especialmente multa contratual e impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública, medida proporcional à gravidade da inexecução.

III – DECISÃO

Diante do exposto, com fundamento nos arts. 137, 138 e 156 da Lei nº 14.133/2021, DECIDO:

1. Aplicar à empresa L SALES JUNIOR LTDA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 36.666.076/0001-06, a penalidade de impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública Municipal de Tanque do Piauí – PI, pelo prazo de 01 (um) ano, nos termos do art. 156, inciso III, da Lei nº 14.133/2021.
3. Determinar a anotação da penalidade nos cadastros próprios do Município.
4. Cientificar a empresa da presente decisão, abrindo-se o prazo legal para eventual recurso, conforme art. 165 da Lei nº 14.133/2021.

Publique-se. Cumpra-se.

Tanque do Piauí, 20 de abril de 2026.



Natanael Sales de Sousa
Prefeito Municipal